ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

Lei nº 1.757/80, de 15 de Dezembro de 1.980

Concede em enfiteuse, um lote urbano no Bairro Cidade - Nova, da área do Patrimônio Municipal dos "QUINDANGUES", à WANDERLEY BARBOSA VAZ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido em enfiteuse, à WANDERLEY BARBOSA VAZ, um lote urbano localizado na Avenida Nagib Mutran, nº 378, Quadra 17, no Bairro Cidade - Nova, Limitando-se pelo lado direito ao Sul com a Avenida Presidente Costa e Silva; pelo lado esquerdo ao Norte limita-se com a SRª Lenir Mathias dos Santos; fazendo frente para o Nascente com a referida à Avenida; e fundos para o Poente com quem de direito; Medindo 6:00mts. de frente por 30:00mts. nos fundos

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, em 15 de Dezembro de 1.980.

Benedito Orlando de Farias AGuiar

Prefeito Municipal